

# Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

## LEI N.º 2.013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR OS VALORES DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2002 PREVISTOS NA LEI N.º 1.961, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os valores dos auxílios, subvenções e /ou contribuições previstos no artigo 1.º da lei n.º 1.961, de 5 de dezembro de 2001, conforme segue:

02.07	Divisão de Educação e Cultura		
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$
		I - APM - EMEF de Pompéia.....	28.000,00
		II - APM - EMEIEF "Tufic Baracat".....	26.000,00
02.10	Divisão de Ação e Bem-Estar Social		
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
		I - Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam".....	43.000,00
		II - Instituto Nossa Senhora de Fátima.....	28.000,00
		III - Serviço de Integração de Menores.....	20.000,00
		IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	55.000,00
		V - Associação de Convivência do Idoso.....	40.000,00
		VI - Lar da Criança "Alice Araújo".....	22.000,00
		<b>T O T A L.....</b>	<b>262.000,00</b>

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 26 de novembro de 2002, 74.º da Fundação,  
63.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no  
lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor da Secretaria e Protocolo